



PROCESSO Nº23065.014945/2011-11
Pregão Eletrônico Nr. 832011
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
------	----	------	---------------

Lote: Não

1.	Unidade	1	Cód. SIASG 376115 - lâmpada projetor multimídia, vida média alto brilho 3000h baixo brilho 4000, tipo uhe, aplicação projetor epson powerlite emp-s5+, potência nominal 170, modelo da lâmpada v13h010l41 EMBALAGEM: CAIXA; CAPACIDADE: 1
2.	Caixa	3	Cód. SIASG 324449 - etiqueta adesiva, material papel, cor branca, aplicação impressora laser e jato tinta, formato retangular, tipo auto-adesiva, características adicionais papel a4, com 65 etiquetas por folha, 5 colunas, altura 21,2, apresentação pacote com 25 folhas, largura i, 38,2, padrão pimaco. EMBALAGEM: CAIXA
3.	Caixa	3	Cód. SIASG 318849 - etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 99, aplicação impressora laser e jato tinta, tipo auto-adesiva, características adicionais 2 colunas, altura 25,4, características adicionais 1 folha a4, apresentação folha com 22 etiquetas, padrão pimaco. EMBALAGEM: CAIXA
4.	Unidade	4	Cód. SIASG 321130 - Memória portátil microcomputador, capacidade memória 4, interface usb, aplicação armazenamento de dados, características adicionais com cabo usb, tipo pen drive.
5.	Unidade	1	Cód. SIASG 356559 - LÂMPADA PARA PROJETO MULTIMÍDIA EPSON POWER LITE S5, vida média 3000, tipo uhe, aplicação projetor epson powerlite s5, tensão nominal 220, potência nominal 170, modelo da lâmpada elplp41 EMBALAGEM: CAIXA
6.	Unidade	1	Cód. SIASG 331365 - caixa d'água, material pvc - cloreto de polivinila, tipo redondo, capacidade 1.000, características adicionais com tampa EMBALAGEM: SEM EMBALAGEM
7.	Unidade	5	Cód. SIASG 369349 - cartucho toner impressora hp, tipo cartucho original, durabilidade 1.200 páginas, referência cartucho 1 cc530a, cor preta, referência impressora 1 laserjet cm 2320mfp
8.	Unidade	2	Cód. SIASG 369350 - cartucho toner impressora hp, tipo cartucho original, durabilidade 1.200 páginas, referência cartucho 1 cc531a, cor ciano, referência impressora 1 laserjet cm 2320mfp
9.	Unidade	2	Cód. SIASG 369351 - cartucho toner impressora hp, tipo cartucho original, durabilidade 1.200 páginas, referência cartucho 1 cc532a, cor amarela, referência impressora 1 laserjet cm 2320mfp
10.	Unidade	2	Cód. SIASG 369352 - cartucho toner impressora hp, tipo cartucho original, durabilidade 1.200 páginas, referência cartucho 1 cc533a, cor magenta, referência

11.	Rolo	2	Cód. SIASG 279726 - Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual. EMBALAGEM: ROLO; CAPACIDADE: 500
12.	Unidade	2	Cód. SIASG 137090 - alça bacteriológica, material platina, 1 micro litro calibrada 7cm, aplicação isolamento de microorganismos na análise de alimentos. EMBALAGEM: SEM EMBALAGEM
13.	Frasco	1	Cód. SIASG 352391 - sulfato de polimixina b, aspecto físico pó branco ou quase branco, peso molecular 1385,61, fórmula molecular $C_{55}H_{96}N_{16}O_{13}.2H_2SO_4$, teor de pureza mistura de polimixina b1 e b2, mínimo 99% pureza, característica adicional reagente p/ bioquímica, número de referência química cas 1405-20-5 EMBALAGEM: FRASCO; CAPACIDADE: 25
14.	Unidade	10	Cód. SIASG 11169 - frasco laboratório, material vidro borossilicato, capacidade nominal 250, tipo terminal tampa polipropileno, rosca azul gl 45, anti-vaza, altura 230, características adicionais boca larga e escala visível, aplicação reagentes químicos, diâmetro 101, cor incolor, espessura vidro 2 EMBALAGEM: SEM EMBALAGEM
15.	Unidade	10	Cód. SIASG 11169 - frasco laboratório, material vidro borossilicato, capacidade nominal 500, tipo terminal tampa polipropileno, rosca azul gl 45, anti-vaza, altura 181, características adicionais autoclavável temperatura 121°C, aplicação reagentes químicos, diâmetro 86, cor incolor, espessura vidro 2 EMBALAGEM: SEM EMBALAGEM
16.	Unidade	1	Cód. SIASG 137090 - meio de cultura, tipo água peptonada tamponada, apresentação pó, para crescimento de microrganismos . EMBALAGEM: FRASCO COM 500G; CAPACIDADE: 500
17.	Unidade	1	Cód. SIASG 326304 - meio de cultura, tipo ágar xld, apresentação pó EMBALAGEM: FRASCO COM 500G; CAPACIDADE: 500
18.	Frasco	1	Cód. SIASG 326279 - meio de cultura, tipo ágar verde brilhante, apresentação pó (500gr). EMBALAGEM: FRASCO COM 500G; CAPACIDADE: 500
19.	Frasco	8	Cód. SIASG 355102 - suplemento para meio de cultura, tipo emulsão de gema de ovo, aspecto físico líquido, características adicionais estéril EMBALAGEM: FRASCO; CAPACIDADE: 25

2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1 – A adjudicatária deverá entregar os bens/serviços licitados no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alagoas – Campus A.C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins – Maceió-AL, CEP 57072-970, telefone (82) 3214-1024 ou em local que esta venha a especificar, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.
- 2.2 – A entrega dos bens/serviços deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da nota de empenho pela licitante vencedora.

3. PRAZO DE GARANTIA:

- 3.1 – O prazo de garantia dos bens/serviços, contra defeitos de instalação ou impropriedades, deverá ser de, no mínimo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do recebimento definitivo do mesmo.
- 3.2 – Durante o período de garantia, se o objeto acusar defeito de instalação ou impropriedades, deverá ser prontamente substituído ou reparado, às custas da contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da solicitação da UFAL.
- 3.3 – Durante o período da garantia a contratada deverá oferecer atendimento, para a assistência técnica, com prazo não superior a 72 horas, a contar da solicitação escrita da UFAL.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

4.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1.2 – Como condição para aquisição do objeto deste termo referência, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, até a emissão da nota de empenho.

4.1.3 – Permitir o acompanhamento e fiscalização por servidor da UFAL, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento, conforme art. 67 da Lei 8666/93.

4.1.4 – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços.

4.1.5 – Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo, tais como custos com frete e montagem.

4.1.6 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação.

4.1.7 – Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto licitado, ficando vedada, inclusive, qualquer sub-contratação, mesmo que parcialmente.

4.1.8 – Entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com as especificações deste termo de referência e de acordo com a proposta apresentada.

4.1.9 – Responder por todo o ônus decorrente do objeto licitado.

4.1.10 – Em caso de registro de preços, a licitante vencedora terá 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ata de registro de preços, para assinar e devolver a ata de Registro de Preços referente ao objeto desta licitação à UFAL, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e sua legislação complementar.

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1 – Efetuar o pagamento devido à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame, no prazo estabelecido neste termo de referência.

4.2.2 – Fornecer à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

4.2.3 – Manter arquivada junto ao processo administrativo toda a documentação referente ao mesmo.

4.2.4 – A UFAL pagará à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame, através de ordem bancária, o valor correspondente ao preço constante na proposta adjudicada, após a entrega completa do objeto em adequadas condições de uso, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo representante da Universidade Federal de Alagoas.

5. INFORMAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

5.1 – O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços licitados será acompanhado e fiscalizado pela Superintendência de Infra-Estrutura da Universidade Federal de Alagoas, ou por quem esta designar.

5.2 – A fiscalização de que trata este subitem não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Universidade Federal de Alagoas ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou propositos.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

6.1 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1.1 – O objeto licitado será recebido da seguinte forma:

6.1.1.1 – Provisoriamente. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, acompanhados das respectivas notas fiscais, quando será emitido o termo de recebimento provisório, conforme dispõe o art. 73, inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/1993.

6.1.1.2 – Definitivamente. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega dos bens/serviços, desde que o objeto licitado esteja totalmente de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

6.1.2 – Dado o recebimento definitivo, a Superintendência de Infraestrutura ou quem por esta designada atestará a nota fiscal e encaminhará para pagamento.

6.1.3 – No texto da nota fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, a marca e o modelo do bem, os valores unitários e total, o número do pregão que deu origem à aquisição e o número da nota de empenho.

6.1.4 – Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades, não podendo a contratada, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre a UFAL qualquer ônus, inclusive financeiro.

6.1.4.1 – A contratada terá até 5 (cinco) dias úteis para sanar as pendências que desaprovem o recebimento definitivo do objeto licitado, sendo responsável por todo o ônus para a sua correção.

6.2 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.2.1 – A Universidade Federal de Alagoas efetuará o pagamento do objeto licitado em até 30 (trinta) dias de seu recebimento definitivo, sendo o crédito providenciado por meio de ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada, conforme Art. 40, Inciso XIV, alínea 'a' da Lei 8.666/1993.

6.2.2 – Como condição para o pagamento, a contratada deverá possuir, na data de emissão da ordem bancária, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

7. SANÇÕES:

7.1 – A contratada que, injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais cominações legais.

7.1.1 – O não recebimento, pela Administração, da ata de registro de preços assinada em até 15 (quinze) dias do seu recebimento pela licitante vencedora, implicará a convocação dos licitantes remanescentes para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, sujeitando-se o licitante desistente ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços.

7.2 Pela inexecução do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Alagoas, por prazo não superior a 02 (dois) anos, observadas as peculiaridades em cada caso para consideração desta dosimetria; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei 8666/93.

7.3 – A Administração poderá aplicar as seguintes multas:

7.3.1 - pelo atraso injustificado ou justificado e não aceito, de até 30 (trinta) dias após encerrado o prazo de entrega estabelecido no item 2.2 deste termo de referência, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total empenhado para a licitante vencedora do certame, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

7.3.2 - pelo atraso injustificado ou justificado e não aceito, a partir de 30 (trinta) dias após encerrado o prazo de entrega estabelecido no item 2.2 deste termo de referência, multa de

8% (oito por cento) sobre o valor total empenhado para licitante vencedora do certame, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

7.3.3 - pela inexecução da obrigação, as seguintes sanções:

7.3.3.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado; e

7.3.3.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, observadas as peculiaridades em cada caso para consideração desta dosimetria.

§ 1º - considerar-se-á inexecução da obrigação os atrasos injustificados superiores a 90 (noventa) dias do prazo de entrega estabelecido no item 2.2 deste termo de referência;

§ 2º - além das sanções acima elencadas, a licitante vencedora estará sujeita a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou pelo prazo estipulado pela própria autoridade quando da aplicação de tal penalidade, considerando-se, para tanto, a gravidade de cada caso e suas peculiaridades, observado o limite de 5 (cinco) anos.

7.4 – A aplicação das multas estabelecidas neste termo de referência não impede que a UFAL rescinda unilateralmente a ata de registro de preços/contrato e/ou aplique as demais sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

7.5 - O valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

7.6 – Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos o contraditório e a ampla defesa.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS